

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (BRASIL).**

Mantendo-se os objetivos que levaram à assinatura do Convênio de Cooperação entre a Universidade de Coimbra (UC) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE) sendo de vontade das partes manter o mesmo, as duas instituições acordam em assinar o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem:

1. A Universidade de Coimbra número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu **Vice-Reitor, Prof. João Calvão da Silva**, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5167/2019, de 24 de maio, e a Universidade Estadual do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 07.885.809/0001-97, com sede à Avenida Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP: 60741-903, Fortaleza/Ceará – Brasil, representada neste documento por seu Reitor Prof. **Dr. Jose Jackson Coelho Sampaio**, RG nº 2015173567, CPF nº 042.732.903-59, concordam em promover a cooperação académica entre as instituições, nomeadamente na(s) área(s) de Gestão e Economia da Saúde;
2. O intercâmbio contemplado neste Termo Aditivo destina-se aos estudantes, docentes e investigadores da Faculdade de Economia da UC e o Programa de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Saúde Coletiva (PPSAC) da UECE para a elaboração e organização conjuntas de projetos de pesquisa, eventos científicos, cursos e programas, para além da troca de material académico/didático, informações e publicações;
3. As atividades específicas conjuntas serão elaboradas de comum acordo, através de documentos específicos detalhando aspetos administrativos e financeiros;

4. Cada instituição deverá envidar todos os esforços para a obtenção de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação;
5. O processo de selecção dos estudantes será feito de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias Universidades;
6. Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes nos programas de cooperação seguirão as exigências de imigração do país da instituição hospedeira, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar durante a sua permanência no exterior;
7. A UC e a UECE receberão estudantes de graduação e pós-graduação qualificados, para realização de estudos por um ou dois semestres académicos, em número equivalente para as duas instituições, até um máximo de **2 alunos por semestre**;
8. Os estudantes em intercâmbio pagarão as taxas na universidade de origem e as taxas de inscrição na universidade de acolhimento sempre que se verifique que o número de estudantes entrados e saídos é equivalente. Em caso de desequilíbrio dos fluxos de mobilidade, a Universidade de Coimbra reserva-se o direito de cobrar as taxas académicas em vigor, aos estudantes que excederem o equilíbrio desejado.
9. As despesas da mobilidade serão da responsabilidade exclusiva dos estudantes;
10. Para constituir a coordenação do presente Acordo de Cooperação são indicados:
 - Pela Universidade de Coimbra – Professor Doutor Pedro Lopes Ferreira, FEUC.
 - Pela Universidade do Ceará – Professora Doutora Maria Salette Bessa Jorge, PPSAC.

Este termo aditivo vigorará desde a data da sua assinatura e será válido por um prazo de **05 (cinco) anos, conforme Convênio de Cooperação entre as duas Universidades**, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes.

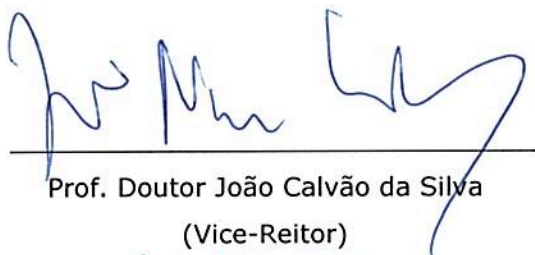
Universidade de Coimbra



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Coimbra, em 11 de fevereiro de 2020

UECE, em 05 de fevereiro de 2020



Prof. Doutor João Calvão da Silva
(Vice-Reitor)

11-02-2020

Faculdade de Economia - FEUC

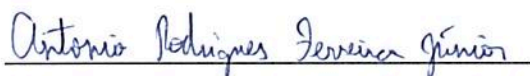


Prof. Doutor Pedro Lopes Ferreira
(Coordenador)



Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor

Programa de Pós-Graduação em Saúde
Coletiva – PPSAC (UECE)



Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior
(Coordenadora)